PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.516, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008.

Atribui ao Departamento Jurídico as providências que especifica.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica atribuído ao Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Mococa todas as defesas dos apartados das contas anuais dos exercícios de 2007 e 2008 apontados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Parágrafo único - Caso não sejam tomadas as providências mencionadas no *caput*, a responsabilidade será do Departamento Jurídico juntamente com o Prefeito Municipal.

Art. 2º - Deverão ser encaminhadas cópias de todos os resultados das decisões do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativas as defesas apresentadas, ao Prefeito Municipal e ao Prefeito detentor do mandato nos exercícios de 2007 e 2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 01 de dezembro de 2008.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal